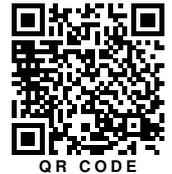




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 04 de dezembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 3682



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 134/2018)	2
DECRETO (Nº 135/2018)	3
DECRETO (Nº 136/2018)	4
DECRETO (Nº 137/2018)	5
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	6
ATOS OFICIAIS	6
AUTORIZAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2018)	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL 2018)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018)	10
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 134/2018)

DECRETO Nº 134/2018

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Saúde -
SMS do Município de Vera Cruz
(BA) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas
atribuições legais**

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Administrativo** o Sr. **Julio César Sena Celestino Júnior, Símbolo A9**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SMS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil

DECRETO (Nº 135/2018)

DECRETO Nº 135/2018

Nomeia Coordenador do Programa Municipal de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **Coordenador do Programa Municipal de Imunização** o Sr. **Julio Cesar Gonçalves dos Santos, Símbolo A2**, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

DECRETO (Nº 136/2018)

DECRETO Nº 136/2018

Nomeia Diretor Médico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **Diretor Médico do Hospital Municipal** o Sr. **Joel da Cruz Carvalho Filho** da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

DECRETO (Nº 137/2018)

DECRETO Nº 137/2018

Nomeia Gerente de Unidade de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Vera Cruz (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de **Gerente de Unidade de Saúde da Família** a Sr. **Carmen Conceição da Piedade, Símbolo A8**, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL 2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Certificado nº 2018.001.6153/SUCOM/CFLA/AA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, certifica que: **Art.1º A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, Concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, em todo o território do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94, com sede na Av. Edgar Santos, nº 300 – Nandiba, Salvador/BA, conforme consta no Processo nº 2018.001.6153/CFLA/AA encontra-se regular perante pelo prazo de 1 (um) ano contado a partir da data de emissão deste documento, mediante **Autorização Ambiental para a atividade de poda de árvores, cujos galhos colocuem em risco o sistema elétrico da COELBA**, a serem realizados dentro do perímetro territorial do Município de Vera Cruz, Ilha de Itaparica/BA. O requerente assume o compromisso, perante a SUCOM, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para execução do serviço: **I.** Atender parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas nas normas e regulamentos administrativos do município de Vera Cruz; **II.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes – APP's, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal com atualizações, Resolução CONAMA 303/2002; **III.** Respeitar e executar rigorosamente o que estabelece esta autorização; **IV.** Requerer previamente a SUCOM a competente autorização, no caso de alteração que venha ocorrer no projeto ora autorizado; **V.** Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego; **VI.** Comunicar de imediato à SUCOM, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência resultante das atividades de operação; **VII.** Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das atividades de mitigação e prevenção de impactos ambientais durante a execução das atividades, e após a conclusão destas, deverá ser apresentados à Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental/SUCOM um Relatório Consolidado de Conclusão das Podas com registro fotográfico de antes, durante e depois das intervenções; **VIII.** Coletar, sistematicamente, os resíduos gerados pela atividade de poda e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação e reutilização dos mesmos. **Art. 2º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Autorização entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vera Cruz, 29 de novembro de 2018.

Adrian Araújo Pereira Silva

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

Priscila Velloso Barretto

*Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - SUCOM
Decreto 231/2017*

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000 / E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL 2018)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, inscrita no CNPJ nº13.891.130/0001-03, atendendo ao disposto no artigo 19, inciso V, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e legislação complementar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública para apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Vera Cruz;

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico é instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e define como se dará a prestação de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 3º - A Audiência Pública tem por objetivo apresentar o conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico, ouvir a opinião da sociedade e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único - A realização desta Audiência Pública se coaduna com um dos princípios fundamentais estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, pautada em processos decisórios institucionalizados.

CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º - Será dada ampla publicidade da Audiência nos jornais locais e rádios, utilizando os veículos de imprensa disponíveis.

§1º - Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes ao objeto da audiência no site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º - A Audiência Pública ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2018.

§ 1º - A Audiência de apresentação do Plano e demais elementos pertinentes será realizada no Auditório do Colégio Municipal Daulia Angélica, bairro Barra do Gil, nesta cidade de Vera Cruz, Estado da Bahia, no horário das 13:00 às 16:00 horas, podendo prosseguir até as 17:00, conforme deliberação da Mesa Coordenadora, caso haja necessidade.

§ 2º - A entrada é franqueada e a participação de todos os interessados é gratuita, onde qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Audiência Pública.

CAPÍTULO V – FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - É condição para a participação da Audiência a prévia inscrição, que ocorrerá no local do evento.

Art. 7º - Será permitido o credenciamento de qualquer pessoa que eventualmente queira se manifestar na plenária.

§ 1º - O credenciamento se dará no ato da inscrição, através de preenchimento de ficha específica. Os questionamentos deverão ser redigidos em fichas oficiais fornecidas pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz a ser disponibilizada no local da Audiência;

§ 2º - As fichas deverão ter seus campos corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de não serem lidas na Plenária;

§ 3º - É facultada a apresentação de documentos na fase de inscrição, os quais serão encaminhados à Mesa Coordenadora para leitura em ocasião oportuna e ficarão à disposição dos demais participantes, para consulta, no plenário;

§ 4º - Toda sugestão ou contribuição deve se referir a um documento ou item específico de cada texto disponível. É permitida a sugestão ou contribuição de qualquer trecho dos objetos da Audiência Pública, devendo ser preenchido o formulário tantas vezes quanto for o número de sugestões ou contribuições. Não há limite de sugestões ou contribuições;

§ 5º - Durante a audiência, não será admitido o uso ou a utilização de palavras ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as que possuem tal conteúdo, podendo, inclusive, ser cassada a palavra de quem as proferir.

CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 8º - O plenário da audiência será composto por pelas pessoas presentes à Audiência Pública, devidamente credenciados.

Art. 9º - A Mesa Coordenadora será composta por representantes da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, dos Comitês do PMSB;

Art. 10 - Compete aos Comitês de Coordenação e Executivo:

I – Resolver os casos omissos no presente regimento, com anuência da plenária;

II – Registrar a atividade, por intermédio de listas de presença e por registro audiovisual.

§ 1º - Compete ao Coordenador:

III – Fazer a leitura dos questionamentos realizados na Audiência, na forma prevista neste Regimento;

IV – Controlar os tempos de intervenção e coordenar os procedimentos referentes aos questionamentos encaminhados.

Art. 11 - A Audiência Pública será realizada na forma de exposições, intervenções orais e questionamentos por escrito, na forma disciplinada neste regimento.

§ 1º - Será iniciada a intervenção oral dos participantes devidamente credenciados, respeitando-se o prazo de até 03 (três) minutos cada.

§ 2º - Após a finalização das intervenções, a Mesa Coordenadora fará as intervenções e respostas necessárias para fechamento da Audiência.

Art. 12 - A Mesa Coordenadora constitui instância soberana para debate sobre os questionamentos e intervenções realizados.

Art. 13 - Caberá à Mesa Coordenadora responder ou encaminhar os questionamentos e intervenções realizados.

§ 1º - Serão permitidas manifestações dos nomeados pela Mesa Coordenadora para responder os questionamentos e intervenções pertinentes, de no máximo 03 (três) minutos cada.

§ 2º - Os questionamentos que não atenderem aos requisitos exigidos ou considerados impertinentes ao objeto da reunião serão automaticamente indeferidos pela Mesa Coordenadora, expondo-se os motivos.

Art. 14 - Ao final da Audiência Pública, será lavrada ata sucinta, sem prejuízo da gravação audiovisual.

Parágrafo único - Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao coordenador dos trabalhos durante a Audiência Pública.

Art. 15 - Concluídas as exposições e as intervenções, o Coordenador dará por concluída a Audiência Pública.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a informar à Municipalidade, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Art. 17 - Ao final todas as sugestões e contribuições serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sendo devidamente identificadas. Além disso, todas elas serão objeto de análise pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, sendo posteriormente publicadas em forma de relatório, a fim de apontar as incorporações realizadas na versão final do PMSB.

Vera Cruz/BA, 04 de Dezembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA comunica a todos os interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 103/2018, que tem como objeto a *Registro de preço para futura e eventual fornecimento e aplicação de concreto bombeável FCK 25 MPA e FCK 35 MPA para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação*, deste município, que seria realizada no dia 04/12/2018, às 14h. **Acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018 as 14 h.** Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 04 de dezembro de 2018. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA comunica a todos os interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 104/2018, que tem como objeto o *Registro de preço para futura e eventual aquisição de pedra amarrada e aço CA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação*, deste município, que seria realizada no dia 04/12/2018, às 11h. **Acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018 as 11 h.** Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 04 de dezembro de 2018. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA comunica a todos os interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 102/2018, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos para o atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social*, deste município, que seria realizada no dia 04/12/2018, às 10h. **Acontecerá no dia 05 de dezembro de 2018 as 10 h.** Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 04 de dezembro de 2018. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.